LEI MUNICIPAL Nº 322/2023
DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratação temporária em conformidade com a Lei Municipal 178/2013, 181/2013 e a Constituição Federal, e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Pedra Mole (SE) faz saber que a Câmara Municipal aprovará e o Prefeito (a) Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, **Motorista Categoria – D e Professor de Música**, nos termos da tabela em anexo.

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Motorista – Categoria D	**5**	**R$ 1.500,00**
Professor de Música	**1**	**R$ 3.845,63**

I – Requisitos para provimento:

a) **Motorista – Categoria D**: Ensino Fundamental Completo, maior de 18 anos, habilitação no mínimo categoria "D" e experiência Profissional.

b) **Professor de Música**: Ensino Superior, maior de 18 anos, experiência na área.

II – Atribuições:

a) **Motorista – Categoria D**: Dirigir e conservar veículos automotores, da frota municipal, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato.

b) **Professor de Música**: ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho.

JOSE AUGUSTO DE ANDRADE:12740837534
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DE ANDRADE:12740837534
Dados: 2023.04.20 10:58:00 -03'00'

Art. 2º. Para fins de adequação, ficam extintos 01(um) cargo de Urologista, 01(um) cargo de farmacêutico, 01(um) cardiologista e 01(um) cargo de topógrafo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Mole (SE), 20 de Abril de 2023.

JOSE AUGUSTO DE ANDRADE:12740837534

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DE ANDRADE:12740837534
Dados: 2023.04.20 10:57:21 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTOS

Facilitador De Oficina	R$ 1.320,00
Farmacêutico	R$ 2.500,00
Assistente Social	R$ 3.200,00
Psicólogo	R$ 3.200,00
Engenheiro	R$ 5.250,00
Arquiteto	R$ 5.250,00
Educador Físico	R$ 1.320,00
Orientador Social	R$ 1.320,00
Técnico Em Edificações	R$ 1.320,00
Técnico Em Enfermagem	R$ 1.320,00
Auxiliar De Enfermagem	R$ 1.320,00
Gari	R$ 1.320,00
Margarida	R$ 1.320,00
Dentista	R$ 5.000,00
Ginecologista	R$ 4.000,00
Obstetra	R$ 4.000,00
Pediatra	R$ 4.000,00
Agente Comunitário De Saúde	R$ 2.640,00
Agente De Endemias	R$ 2.640,00
Agente De Vigilância Sanitária	R$ 1.320,00
Carpinteiro	R$ 1.320,00
Pintor	R$ 1.320,00
Motorista	R$ 1.500,00
Eletricista	R$ 1.320,00
Servente De Pedreiro	R$ 1.320,00
Professor Nível Médio	R$ 3.845,63
Professor Nível Superior	R$ 3.845,63
Fonoaudiólogo	R$ 3.200,00
Fisioterapeuta	R$ 3.200,00
Urologista	R$ 4.000,00
Enfermeira	R$ 5.000,00
Nutricionista	R$ 3.200,00
Auxiliar De Serviços Básicos	R$ 1.320,00
Merendeira	R$ 1.320,00
Cardiologista	R$ 4.000,00
Topógrafo	R$ 1.500,00
Médico Clinico Geral	R$ 6.000,00
Motorista – Categoria "D"	R$ 1.500,00
Professor Nível Superior (Música)	R$ 3.845,63

Pedra Mole (SE), 20 de Abril de 2023.

JOSE AUGUSTO DE ANDRADE:12740837534

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DE ANDRADE:12740837534
Dados: 2023.04.20 10:57:36 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal